



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

11 DE AGOSTO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.326

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 42.119 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.360.000,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.119/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1	4.360.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	2.000.000,00	
	10.122.0002.210000	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	10.122.0011.250106	4.4.90.92	1.500.1		500.000,00
	10.126.0002.210500	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	10.128.0002.210600	3.3.90.30	1.500.1		650.000,00
	10.128.0002.210600	3.3.90.36	1.500.1		200.000,00
	10.128.0002.210600	4.4.90.52	1.500.1		650.000,00
	10.301.0002.106900	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	10.301.0002.106900	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
	10.301.0002.260000	4.4.90.92	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.107000	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	10.302.0002.107000	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	10.302.0002.207200	3.3.90.39	1.500.1		950.000,00
	10.302.0002.210200	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	10.302.0002.210300	4.4.90.51	1.500.1		110.000,00
	10.302.0002.222500	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	10.302.0002.222500	4.4.90.51	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.222500	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	10.304.0002.210800	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00
	10.304.0002.210800	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	10.305.0002.107400	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	10.305.0002.107400	4.4.90.51	1.500.1		650.000,00
SUB-TOTAL				6.360.000,00	6.360.000,00
TOTAL GERAL				6.360.000,00	6.360.000,00

DECRETO N° 42.120 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.120/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
440002-SMED	12.366.0001.234100	3.3.90.48	1.501.1	4.000.000,00	
	SUB-TOTAL			4.000.000,00	
530002-SEMOB	26.453.0004.112600	4.4.90.51	1.501.1		4.000.000,00
	SUB-TOTAL				4.000.000,00
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO N° 42.121 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto n° 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual n° 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.370.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.121/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.126.0011.250211	4.4.90.52	1.500.1	60.000,00	
	26.126.0011.250211	3.3.90.40	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			60.000,00	60.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.39	1.500.1	70.000,00	
	15.451.0005.223300	3.3.90.39	2.500.1	600.000,00	
	15.452.0005.223100	3.3.90.39	1.500.1	640.000,00	
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	1.500.1		710.000,00
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	2.500.1		600.000,00
		SUB-TOTAL			1.310.000,00
TOTAL GERAL				1.370.000,00	1.370.000,00

DECRETO Nº 42.122 de 11 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 456.030,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.122/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0002.210400	3.3.90.30	1.621.3	456.030,00		
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.621.3		91.100,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.621.3		265.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.92	1.621.3		99.930,00	
SUB-TOTAL				456.030,00	456.030,00	
TOTAL GERAL				456.030,00	456.030,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.123 de 10 de agosto de 2026

Prorroga, por 90 (noventa) dias, a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 41.834, de 08 de junho de 2026, nas áreas litorâneas da Região de São Tomé de Paripe – Subúrbio Ferroviário, afetadas por derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos – COBRADE 2.2.2.2.0, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, incisos V e XLI, da Lei Orgânica do Município do Salvador, à vista do disposto no artigo 7º, caput, do Decreto Federal Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, e no art. 1º da Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 41.834, de 08 de junho de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas litorâneas da Região de São Tomé de Paripe – Subúrbio Ferroviário, afetadas por derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos, classificado como COBRADE 2.2.2.2.0;

CONSIDERANDO que permanecem os efeitos decorrentes do desastre que motivou a decretação da Situação de Emergência, não tendo cessado as condições de anormalidade que justificaram a adoção das medidas emergenciais;

CONSIDERANDO a persistência dos impactos ambientais e sociais decorrentes da presença de substâncias químicas na área afetada, bem como a necessidade de continuidade das ações de monitoramento, prevenção, mitigação e resposta;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em articulação com os demais órgãos públicos e instituições competentes, para o enfrentamento dos efeitos do desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações administrativas e operacionais destinadas à proteção da população, à redução dos riscos e à mitigação dos danos ambientais, sociais e materiais decorrentes do evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo estabelecido no Decreto nº 41.834, de 08 de junho de 2026, a Situação de Emergência declarada nas áreas litorâneas da Região de São Tomé de Paripe – Subúrbio Ferroviário, afetadas por derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquíferos, classificado como COBRADE 2.2.2.2.0.

Parágrafo único. Permanecem válidos os demais dispositivos, fundamentos, delimitações e efeitos previstos no Decreto nº 41.834, de 08 de junho de 2026, no que não forem incompatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Durante o período de prorrogação da Situação de Emergência, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar, no âmbito de suas respectivas competências, as medidas necessárias à prevenção, mitigação, resposta e recuperação dos efeitos decorrentes do desastre, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2026

BRUNO SOARES REIS Prefeito	
JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO Secretário de Governo	LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda	ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO Secretário Municipal de Gestão
ALEXANDRE REIS DE SOUZA Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício	DÉCIO MARTINS MENDES FILHO Secretário Municipal de Ordem Pública
PABLO SILVA SOUZA Secretário Municipal de Mobilidade	THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal da Educação
LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO Secretário Municipal de Manutenção da Cidade	IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal da Saúde	ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA Secretária Municipal da Reparação	JULIO CESAR DOS SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
FERNANDA SILVA LORDELO Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária Municipal de Comunicação
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia	EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO Procurador Geral do Município
MARIA RITA GÔES GARRIDO Controladora Geral do Município	CLAUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI Secretária Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro em exercício

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 138026/2026- SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/06/2026, a servidora **FERNANDA SOUZA SILVA**, matrícula nº 3175494, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 44043/2024 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/03/2024, a servidora **JONEIS CANEDO DE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 3109510, do cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código 43000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 72942/2026- SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/04/2026, a servidora **MARCIA REGINA GONÇALVES MANDIM**, matrícula nº 3080128, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 127000/2026- SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/06/2026, a servidora **MARIA EURIDES PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3153251, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Laboratório, código 23002, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 129562/2026 - SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 27/04/2026, a servidora **ROBERTA SANTOS DE ARAUJO**, matrícula nº 3170755, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 123603/2026 - PGMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8000161-21.2021.805.0001, desde 01/07/2026, a servidora **LIDIANE IMPROTA DA SILVA**, matrícula nº 3168420, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 145236/2026 e com fundamento no art. 47, Parágrafo Único, III, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **RAMAIANA DE JESUS GONZAGA CAVALCANTE**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SMS 139525/2025 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar, a partir de 12/07/2025, a Vacância do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23004, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, exercido desde 19/07/2019, pela servidora **CLAUDECI SANTANA GUIMARÃES**, matrícula nº 3153224, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, observado as disposições do Decreto nº 31.068/2019, alterado pelo Decreto nº 34.098/2021,

RESOLVE:

Atualizar a composição do Comitê de Patrocínios de Salvador, que passa a ter os seguintes membros: **JÚLIO FON SIMÕES**, matrícula nº 3158166, representante da Secretaria de Governo – SEGOV, que o coordenará; **EVANÁLIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM; **ELOÁ MEIRA MOTA**, matrícula nº 3166388, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; **MARIA CAROLINA DE BARROS FRANCO MONTORO**, matrícula nº 3152732, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e **GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES**, matrícula nº 3167429, representante da Fundação Gregório de Mattos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2026.



CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 11/ 2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar o servidor **EDUARDO PORTELLA SANTANA**, matrícula 3152106, Diretor Administrativo Financeiro, Grau 57, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor Presidente, Grau 58, em substituição ao titular **JEANCLEYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO**, matrícula 3172981, por motivo de férias, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 10 de agosto de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 12/ 2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 3175370, Gerente II, Grau 55, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor Técnico, Grau 57, em substituição ao titular **MAX CARDOSO CAMPOS**, matrícula 3174399, por motivo de férias, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 10 de agosto de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 073/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - GT PDDU, com a finalidade de coordenar, acompanhar e promover a atuação jurídica institucional relacionada ao processo de revisão do PDDU do Município de Salvador, assegurando suporte jurídico estratégico às atividades técnicas, administrativas, participativas e legislativas necessárias à elaboração da proposta de revisão do Plano.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho, dentre outras atribuições:

- I - acompanhar os estudos técnicos que subsidiem a revisão do PDDU;
- II - prestar assessoramento jurídico aos órgãos municipais envolvidos na elaboração da proposta;
- III - acompanhar, direta ou indiretamente, a realização de consultas públicas, audiências públicas, oficinas e demais mecanismos de participação social, prestando suporte jurídico quando necessário;
- IV - uniformizar o entendimento jurídico da Procuradoria-Geral do Município sobre matérias relacionadas à revisão do Plano;
- V - elaborar pareceres, notas técnicas, minutas de atos normativos e orientações jurídicas;
- VI - acompanhar processos administrativos e judiciais que possam repercutir na revisão do Plano;
- VII - identificar riscos jurídicos e propor medidas preventivas;
- VIII - acompanhar a tramitação do projeto de lei perante a Câmara Municipal, prestando assessoramento jurídico aos órgãos competentes;
- IX - exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Procurador-Geral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho atuará em permanente articulação com os órgãos e entidades municipais responsáveis pela coordenação técnica da revisão do PDDU, podendo solicitar informações, participar de reuniões técnicas, propor encaminhamentos jurídicos e acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito do processo de revisão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Município:

- I - Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738, que o coordenará;
- II - José Andrade Soares Neto, matrícula 3097132;
- III - Maria Amélia Maciel Machado, matrícula 3112890;
- IV - André Luiz de Andrade Carneiro, matrícula 3097147;
- V - Catarina Coelho Velloso Santana, matrícula 3153186.

§ 1º Os processos objeto dos trabalhos desenvolvidos pelo GT PDDU possuem prioridade na análise e tramitação.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses para o desenvolvimento dos trabalhos pelo GT PDDU, permitida a prorrogação motivada, vinculada à conclusão do processo de revisão do plano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de transferência do imóvel em razão da extinção da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinado com o art. 4º, V, do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 139204/2026 - SIP nº 919228/2026
Requerente: EDGARD LIMA DE MENEZES
Interessado: EDGARD LIMA DE MENEZES E ELIANA BELLUZZO DE MENEZES
(Inscrição imobiliária nº 121.716-0)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de transferência do imóvel para pagamento de dívidas ao sócio mediante dação em pagamento em razão de extinção da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, § único, do CTN, o art. 114-A, II, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 3º, II, Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 64855/2026 - SIP nº 908625/2026 (em apenso os processos eletrônico nº 64825/2026 - SIP nº 910728/2026)
Interessado: COMPANHIA EMPÓRIO DE ARMAZÉNS ALFANDEGADOS S.A.
(Inscrição imobiliária nº 114.448-0 e 493.512-0)

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel cuja atividade econômica preponderante da pessoa jurídica adquirente é o aluguel e imóveis, conforme relatório da fiscalização. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, art. 36, I, do CTN, combinado com o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, §4º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 71767/2026 - SIP nº 911513/2026
Interessado: DANTAS DE SÁ EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 526.519-3 e 554.218-9)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 114616/2026 - SIP nº 916296/2026
Interessado: GUARANY S REGO PARTICIPAÇÕES S.A.
Inscrição imobiliária nº 243.250-1 e 615.515-4)

Processo eletrônico nº: 125056/2026 - SIP nº 917366/2026
Interessado: VIDANJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Inscrição imobiliária nº 19.509-0)

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel cuja atividade econômica preponderante da pessoa jurídica adquirente não é a compra e venda, a locação ou o arrendamento mercantil, conforme relatório da fiscalização. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, art. 36, I, do CTN, combinado com o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 239775/2025 - SIP nº 931760/2025
Interessado: CRUZEIRO DO SUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.443-8 e 669.444-6)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, §8º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 109581/2026 - SIP nº 915749/2026
Interessado: ACAUÁ SOLUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E URBANÍSTICAS INTEGRADAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 271.374-8)

Processo eletrônico nº: 131608/2026 - SIP nº 918113/2026
Requerente: REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Interessado: RCA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 139.671-4)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel cuja atividade econômica preponderante da pessoa jurídica adquirente é a compra e venda, a locação ou o arrendamento mercantil, conforme relatório da fiscalização. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, art. 36, I, do CTN, combinado com o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, §4º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 91180/2026 - SIP nº 913850/2026
Interessado: MÉTIS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 269.898-6 e 663.373-0)

Salvador, 06 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 903531/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 693.395-5 - NL - IPTU/TRSD 2025
RECORRENTE: ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LTDA
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA N° 32.078) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2025. ATUALIZAÇÃO DA PGV. ALEGAÇÃO DE AUMENTO ABUSIVO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA N° 1 DO CMT. 1. O IPTU tem apuração vinculada ao valor venal do imóvel, segundo critérios legais de avaliação e parâmetros da PGV, com lançamento anual, de ofício, nos termos dos arts.60 a 69 da Lei nº 7.186/2006. **2.** Não demonstrado erro material ou cadastral na apuração do valor venal, não havendo espaço, na via administrativa, para desconstituir o lançamento por alegação genérica de “aumento abusivo” decorrente da atualização da PGV. **3.** A TRSD contempla a utilização, ainda que potencial, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, conforme arts.160 e 162 da Lei nº 7.186/2006, sendo irrelevante a localização do imóvel ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **4.** Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT). **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 904111/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 693.395-5 - NL - IPTU/TRSD 2024
RECORRENTE: ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LTDA
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA N° 32.078) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2024. ATUALIZAÇÃO DA PGV. ALEGAÇÃO DE AUMENTO ABUSIVO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA N° 1 DO CMT. 1. O IPTU tem apuração vinculada ao valor venal do imóvel, segundo critérios legais de avaliação e parâmetros da PGV, com lançamento anual, de ofício, nos termos dos arts.60 a 69 da Lei nº 7.186/2006. **2.** Não demonstrado erro material ou cadastral na apuração do valor venal, não havendo espaço, na via administrativa, para desconstituir o lançamento por alegação genérica de “aumento abusivo” decorrente da atualização da PGV. **3.** A TRSD contempla a utilização, ainda que potencial, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, conforme arts.160 e 162 da Lei nº 7.186/2006, sendo irrelevante a localização do imóvel ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **4.** Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT). **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 903533/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 693.397-1 - NL - IPTU/TRSD 2025
RECORRENTE: ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LTDA
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA N° 32.078) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2025. ATUALIZAÇÃO DA PGV. ALEGAÇÃO DE AUMENTO ABUSIVO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA N° 1 DO CMT. 1. O IPTU tem apuração vinculada ao valor venal do imóvel, segundo critérios legais de avaliação e parâmetros da PGV, com lançamento anual, de ofício, nos termos dos arts.60 a 69 da Lei nº 7.186/2006. **2.** Não demonstrado erro material ou cadastral na apuração do valor venal, não havendo espaço, na via administrativa, para desconstituir o lançamento por alegação genérica de “aumento abusivo” decorrente da atualização da PGV. **3.** A TRSD contempla a utilização, ainda que potencial, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, conforme arts.160 e 162 da Lei nº 7.186/2006, sendo irrelevante a localização do imóvel ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **4.** Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT). **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 904060/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 693.397-1 - NL - IPTU/TRSD 2024
RECORRENTE: ONDINA MAR EMPREENDIMENTO LTDA
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA N° 32.078) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2024. ATUALIZAÇÃO DA PGV. ALEGAÇÃO DE AUMENTO ABUSIVO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA N° 1 DO CMT. 1. O IPTU tem apuração vinculada ao valor venal do imóvel, segundo critérios legais de avaliação e parâmetros da PGV, com lançamento anual, de ofício, nos termos dos arts.60 a 69 da Lei nº 7.186/2006. **2.** Não demonstrado erro material ou cadastral na apuração do valor venal, não havendo espaço, na via administrativa, para desconstituir o lançamento por alegação genérica de “aumento abusivo” decorrente da atualização da PGV. **3.** A TRSD contempla a utilização, ainda que potencial, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, conforme arts.160 e 162 da Lei nº 7.186/2006, sendo irrelevante a localização do imóvel ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **4.** Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT). **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919666/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 444/2024
CGA: 010.559/119-27
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (S): ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RECEITAS DECORRENTES DA COBRANÇA DE TARIFAS RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. PRELIMINARES DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO E DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADAS. RECEITAS OPERACIONAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DO ISS. ENQUADRAMENTO NOS SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI Nº 7.186/2006. 1. A Notificação Fiscal de Lançamento atende aos requisitos previstos no art. 284 da Lei nº 7.186/2006, contendo elementos suficientes para a identificação do sujeito passivo, caracterização da infração e determinação do crédito tributário, inexistindo nulidade do lançamento. **2.** A decisão de primeira instância apresenta fundamentação suficiente, inexistindo cerceamento do direito de defesa, sendo possível, ainda, a apreciação de eventual argumento não enfrentado pelo órgão julgador, na forma do art. 309, § 1º, do CTRMS. **3.** As receitas decorrentes da cobrança de tarifas pela disponibilização de serviços de gerenciamento de depósitos judiciais não constituem meros ganhos financeiros, mas contraprestação por serviços prestados mediante remuneração específica. **4.** A classificação das receitas como “Outras Receitas Operacionais”, nos termos da Instrução Normativa BCB nº 273/2022, evidencia sua vinculação às atividades típicas da instituição financeira, sem que tal classificação constitua, por si só, fundamento para a incidência tributária. **5.** Os serviços prestados enquadram-se nos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006, configurando hipótese de incidência do ISS. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1016/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação - SMED:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ADNA CONCEICAO DA SILVA	3166097	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	144451/2026
ALESSANDRA FONSECA SILVA	3166807	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	138527/2026
ALEXSANDRA CECILIA TELES ARAUJO	3166745	PROFESSOR MUNICIPAL I	24/02/2023	143348/2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ALINE SILVA FREITAS	3166812	PROFESSOR MUNICIPAL I	14/02/2023	143376/2026
ALIRIO BRAZ DA SILVA	3166276	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	147169/2026
AMANDA SANTANA DE SOUZA	3166582	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	128377/2026
AMANDA TOURINHO SILVA MARINHO	3166121	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	143610/2026
ANA CRISTINA SILVA MEIRA	3166651	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	147191/2026
ANA ELISA IMPROTA COSTA	3166199	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	143417/2026
ANA PAULA RODRIGUES SAMPAIO	3166922	PROFESSOR MUNICIPAL I	14/02/2023	138551/2026
ANAMARIA HACKSPIEL DE ANDRADE BRITO	3166748	PROFESSOR MUNICIPAL I	24/02/2023	151017/2026
ANDREA LUANA NASCIMENTO ANDRADE LIMA	3166959	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	138457/2026
BRUNA CARIELE DOS ANJOS CONCEICAO DIAS	3166548	PROFESSOR MUNICIPAL I	15/02/2023	143633/2026
CAROLINE DE OLIVEIRA ARANHA DA SILVA	3166603	PROFESSOR MUNICIPAL I	15/02/2023	149665/2026
CLAUDIO DE AGUIAR	3166129	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	150061/2026
CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	3166168	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	128410/2026
DILMA SANTOS DO ROSARIO MARQUES	3166656	PROFESSOR MUNICIPAL I	15/02/2023	122462/2026
DIVANEI DE SOUZA BRANDAO	3166257	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	143755/2026
EVELIN DE JESUS SANTOS BARBOSA	3166846	PROFESSOR MUNICIPAL I	06/03/2023	147479/2026
FLAVIO DE ARAUJO CALADO	3166208	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	138466/2026
GIOVANNI FERREIRA SANTOS	3166951	PROFESSOR MUNICIPAL I	13/02/2023	127427/2026
GISELE CARVALHO REGO	3166277	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	151730/2026
GIVANETE SANTOS DE ALMEIDA	3166760	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	143796/2026
IDALINA NOEMIA CUPERTINO AZEVEDO DE SANTANA SOARES	3166929	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/03/2023	144780/2026
ISIS FREITAS DOS SANTOS	3166214	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	144721/2026
ISIS GOMES MORAIS	3166822	PROFESSOR MUNICIPAL I	15/02/2023	144705/2026
IVALDA ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	3166593	PROFESSOR MUNICIPAL I	27/02/2023	152462/2026
JOANA ELISA OLIVEIRA ANDRADE	3166718	PROFESSOR MUNICIPAL I	28/02/2023	152670/2026
JULIANA MATOS DA ROCHA COSTA	3166631	PROFESSOR MUNICIPAL I	27/02/2023	120130/2026
LARISSA DA CRUZ MATTOS	3166719	PROFESSOR MUNICIPAL I	28/02/2023	149653/2026
LILIAN MATTOS DE SOUZA	3166695	PROFESSOR MUNICIPAL I	14/02/2023	150905/2026
LIVIA SANTOS DE JESUS	3166181	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	150914/2026
LUCIANA APARECIDA PINHEIRO DONATELLO	3166669	PROFESSOR MUNICIPAL I	14/02/2023	138473/2026
LUCIANA SILVA DA LAPA	3166659	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	150884/2026
LUCIANE FERNANDES NEVES	3166654	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	126641/2026
LUCIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	3166773	PROFESSOR MUNICIPAL I	15/02/2023	122601/2026
LUIS DOS SANTOS JUNIOR	3166159	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	155815/2026
MAIANA CERQUEIRA ALMEIDA	3166607	PROFESSOR MUNICIPAL I	24/02/2023	126183/2026
MANUELA CARNEIRO SILVA E SILVA	3166780	PROFESSOR MUNICIPAL I	28/02/2023	151815/2026
MARIA EMILIA BISPO DOS SANTOS	3166540	PROFESSOR MUNICIPAL I	23/02/2023	147506/2026
MARIA JOSE SILVA DE JESUS	3166709	PROFESSOR MUNICIPAL I	27/02/2023	138505/2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
MAYZA BRITO SILVA DOS SANTOS	3167671	PROFESSOR MUNICIPAL I	31/05/2023	147895/2026
MICHEL SAMPAIO FERREIRA	3166241	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	126828/2026
MICHELE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS	3166665	PROFESSOR MUNICIPAL I	27/02/2023	127575/2026
NADIA GISELE BATISTA DE CARVALHO	3166705	PROFESSOR MUNICIPAL I	15/02/2023	138501/2026
PATRICIA BRANDAO LIMA	3166751	PROFESSOR MUNICIPAL I	27/02/2023	138544/2026
REBECA KELLY SANTOS BARROS PEIXOTO	3166825	PROFESSOR MUNICIPAL I	24/02/2023	127465/2026
REBECA OLIMPIA LIMA DA SILVA	3166104	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	122566/2026
ROSEANE SILVA DOS SANTOS	3166255	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	122229/2026
SUELLEM DE SOUZA DIAS	3166783	PROFESSOR MUNICIPAL I	28/02/2023	148328/2026
TAISE PASSOS CILINDRO	3166269	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	151850/2026
THAIS MATOS MELO	3166124	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	122531/2026
THATIANE COSTA MEDRADO	3166755	PROFESSOR MUNICIPAL I	24/02/2023	152567/2026
TIAGO SANTOS NASCIMENTO	3166140	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	148282/2026
TINAE L JOSE DOS SANTOS JUNIOR	3166201	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	152642/2026
VALTER LUCAS CHAVES BARBOSA	3166174	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	138594/2026
VERONICA FONSECA CABUS	3166090	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	149632/2026
WANESSA DE ASSIS PEREIRA SANTOS	3166767	PROFESSOR MUNICIPAL I	28/02/2023	152507/2026
WESKLEY DAMASCENO ARAUJO	3166211	PROFESSOR MUNICIPAL I	01/02/2023	149681/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão
PORTARIA N° 1034/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2° do Decreto n° 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n° 191017/2023, com fundamento no Decreto n° 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NINAIARA SILVA FERNANDES, matrícula 3096527, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2° do Art. 2° do Decreto n° 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
139705/2026	SEMGE	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
246876/2025	SMED	MARIA CRISTINA OLIVEIRA
169185/2025	SMED	JACIRA RODRIGUES SALAZAR SANTOS NETA
228073/2023	SMED	RITA DE CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA
214040/2025	SMED	AGNES ALECRIM PEREIRA
167488/2025	SMED	SANDRA OLIVEIRA DE JESUS
62306/2025	SMED	TATIANA PEREIRA DE JESUS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
104802/2026	SMS	CAROLINE BRITO DOS SANTOS CORDEIRO
105481/2026	SMS	LORENA MAIRA CONCEIÇÃO SANTOS FARINE
119354/2026	SMS	LUAN CAMPELO BRAGA
161649/2026	SMED	ROQUE JOSÉ DE CASTRO SILVA
134709/2026	SMED	STELANIE ABREU DA SILVA
143870/2026	SMED	JUCINEIA MARTINS DOS SANTOS
144817/2026	SMED	JANDIRA DIVINO SANTOS DOS SANTOS
150184/2026	SMED	FABIANA PEREIRA DE JESUS

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
171194/2026	SEMGE	RODA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS
172927/2026	SEMGE	TAINA LUDILANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE TAPETES E PERSIANAS 85/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n° 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei n°14.133/2021 e o inciso I do art.4° do Decreto n° 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para tapetes e persianas, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8° do Decreto n° 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8°, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

<https://drive.google.com/file/d/1o5fZEQHys6Mo12FoMs9PesVjX8FI9Anw/view?usp=sharing>

Este aviso foi publicado no PNCP sob o n° 926821 - 00126/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90044/2026

PROCESSO: 253686/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE N° 115/2026

OBJETO: Registro de preços para material de pintura.

CONTRATADO: P. A. F. DOREA LTDA

CNPJ: 63.086.924/0001-72

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEFAZ
SACPB
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
P. A. F. DOREA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000239	COLA SILICONE BASTAO 11MM	PC	41,00
2	200000240	COLA SILICONE BASTAO 7MM	PC	31,55
3	200000274	CORANTE TINGIMENTO P/ TINTA CORES DIVERSAS 50ML	UN	9,40
4	200001352	COLA AUTOMOTIVA P/ JUNTA MOTORES 75G	TB	17,00
5	200001362	COLA INSTANTANEA ADESIVA TRANSPARENTE 20G	TB	12,00
6	200001368	COLA INSTANTANEA ADESIVA TRANSPARENTE 3G	UN	5,85
7	200002864	MASSA CORRIDA PVA 18L/25KG	LT	66,00
8	200004126	ZARCAO 3,6L	GL	89,34
9	200004436	THINNER TINTAS 5L	LT	91,60
10	200004437	SELADOR PAREDE 3,6L	GL	50,00
11	200004438	VERNIZ P/ MADEIRA 3,6L	GL	110,00
12	200004782	SELADOR P/ ALVENARIA ACRILICA 18L	LT	170,00
13	200006388	VERNIZ FIXADOR SPRAY 300ML	UN	45,00
14	200006487	MASSA CORRIDA OLEO P/ MADEIRA 3,6L	GL	78,00
15	200009241	SOLVENTE SINTETICO 5L	UN	125,00
16	200010326	COLA EPOXI PASTOSO 20GR	CX	25,00
17	200010668	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	LT	122,00
18	200011313	COLA ADESIVA CONTATO 750G	UN	40,00
19	200012589	SILICONE P/ VEDAÇÃO BISNAGA INCOLOR	UN	21,00
20	200012655	THINNER TINTAS 900ML	LT	16,00
21	200016585	MASSA ACRILICA 25KG	LT	166,00
22	200016591	SOLVENTE P/ TINTA POLIURETANO 5L	GL	124,00
23	200016593	SOLVENTE COMUM 5L	GL	105,00
24	200016640	ARGAMASSA AC I 20KG	UN	14,00
25	200017906	COLA PVA EXTRA 1KG	UN	30,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
26	200018061	MASSA ADESIVA PLASTICA BRANCA 400G	UN	14,00
27	200018065	ADESIVO PLASTICO P/ CONEXOES TUBOS PVC 175G	UN	20,00
28	200018211	ADESIVO PVA (COLA BRANCA) 05KG	GL	102,00
29	200018481	ARGAMASSA AC II 20KG	UN	25,00
30	200018702	IMPERMEABILIZANTE P/ BASES CONCRETO/ REBOCO ACRILICO SEMI FLEXIVEL18 KG	CX	170,00
31	200022771	MASSA EPOXI SUBAQUATICA 1KG	UN	104,00
32	200024757	COLA SILICONE 90G	TB	5,00
33	200025662	SILICONE USO GERAL 250G	UN	22,00

Salvador, 10 de agosto de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90044/2026

PROCESSO: 253686/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 116/2026

OBJETO: Registro de preços para material de pintura.

CONTRATADO: P. A. F. DOREA LTDA

CNPJ: 63.086.924/0001-72

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEFAZ
SACPB
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
P. A. F. DOREA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000239	COLA SILICONE BASTAO 11MM	PC	41,00
2	200000240	COLA SILICONE BASTAO 7MM	PC	31,55
3	200000274	CORANTE TINGIMENTO P/ TINTA CORES DIVERSAS 50ML	UN	9,40
4	200001352	COLA AUTOMOTIVA P/ JUNTA MOTORES 75G	TB	17,00
5	200001362	COLA INSTANTANEA ADESIVA TRANSPARENTE 20G	TB	12,00
6	200001368	COLA INSTANTANEA ADESIVA TRANSPARENTE 3G	UN	5,85
7	200002864	MASSA CORRIDA PVA 18L/25KG	LT	66,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
8	200004126	ZARCAO 3,6L	GL	89,34
9	200004436	THINNER TINTAS 5L	LT	91,60
10	200004437	SELADOR PAREDE 3,6L	GL	50,00
11	200004438	VERNIZ P/ MADEIRA 3,6L	GL	110,00
12	200004782	SELADOR P/ ALVENARIA ACRILICA 18L	LT	170,00
13	200006388	VERNIZ FIXADOR SPRAY 300ML	UN	45,00
14	200006487	MASSA CORRIDA OLEO P/ MADEIRA 3,6L	GL	78,00
15	200009241	SOLVENTE SINTETICO 5L	UN	125,00
16	200010326	COLA EPOXI PASTOSO 20GR	CX	25,00
17	200010668	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	LT	122,00
18	200011313	COLA ADESIVA CONTATO 750G	UN	40,00
19	200012589	SILICONE P/ VEDAÇÃO BISNAGA INCOLOR	UN	21,00
20	200012655	THINNER TINTAS 900ML	LT	16,00
21	200016585	MASSA ACRILICA 25KG	LT	166,00
22	200016591	SOLVENTE P/ TINTA POLIURETANO 5L	GL	124,00
23	200016593	SOLVENTE COMUM 5L	GL	105,00
24	200016640	ARGAMASSA AC I 20KG	UN	14,00
25	200017906	COLA PVA EXTRA 1KG	UN	30,00
26	200018061	MASSA ADESIVA PLASTICA BRANCA 400G	UN	14,00
27	200018065	ADESIVO PLASTICO P/ CONEXOES TUBOS PVC 175G	UN	20,00
28	200018211	ADESIVO PVA (COLA BRANCA) 05KG	GL	102,00
29	200018481	ARGAMASSA AC II 20KG	UN	25,00
30	200018702	IMPERMEABILIZANTE P/ BASES CONCRETO/ REBOCO ACRILICO SEMI FLEXIVEL18 KG	CX	170,00
31	200022771	MASSA EPOXI SUBAQUATICA 1KG	UN	104,00
32	200024757	COLA SILICONE 90G	TB	5,00
33	200025662	SILICONE USO GERAL 250G	UN	22,00

Salvador, 10 de agosto de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1035/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e objetivando a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, no que diz respeito a administração dos ativos,

CONSIDERANDO a necessidade de adequada administração dos ativos para assegurar a sustentabilidade do RPPS, alinhado a Política de Investimentos prevista nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 5.272/2025;

CONSIDERANDO a exigência do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituída pela Portaria MPS nº 185/2015;

RESOLVE:

Designar o servidor Alcinei Passos de Jesus, matrícula 3133768, para atuar com dedicação exclusiva na área de investimentos do Fundo Municipal da Previdência de Salvador - FUMPRES, no âmbito da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de agosto de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 602/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 159018/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NETICE SOUZA OLIVEIRA	3166888	1110 - ESCOLA MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 313/2026

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria Municipal nº 389/2022, que institui incentivo financeiro municipal complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários da Assistência Oftalmológica, destinados às instituições filantrópicas e às sem fins lucrativos, inseridas na Política de contratualização do Ministério da Saúde. Publicado no Dom 9.315 de 25 a 27 de julho de 2026, republicado por incorreção.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, que define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual;

Considerando as Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e estabelece incentivos financeiros de investimento e custeio, respectivamente;

Considerando as Portarias GM/MS nº 1 e nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolidam as normas sobre os direitos e deveres dos usuários, a organização e o funcionamento do SUS e as políticas nacionais de saúde, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde de agosto de 2020;

Considerando a Portaria Municipal nº 389/2022, republicada em 23 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município nº 8.377, que institui incentivo financeiro municipal complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários da Assistência Oftalmológica, destinados às Instituições Hospitalares Filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Portaria Municipal nº 468/2022, republicada em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município nº 8.450, que institui incentivo financeiro municipal complementar para os Procedimentos Prioritários de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, em caráter de urgência, emergência e eletivo, de média e alta complexidade, destinados às Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratualização do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS n.º 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Municipal nº 614/2024, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece incentivos financeiros de custeio municipal para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do município do Salvador, para Instituições privadas filantrópicas e Instituições sem fins lucrativos;

Considerando a Nota Técnica Nº 2/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, que orienta os critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio do Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, instituído no Capítulo IV, Seção II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

Considerando que o município do Salvador não dispõe de serviços próprios de Referência em Oftalmologia ou habilitados como Unidade de Reabilitação Visual;



Considerando a necessidade de atualização e ampliação dos incentivos financeiros destinados aos procedimentos oftalmológicos em reabilitação visual, especialmente àqueles realizados com a utilização de prótese oftalmológica, de modo a assegurar a continuidade, a resolutividade e a qualidade do cuidado especializado;
Considerando o princípio da integralidade do cuidado e a necessidade de garantir resolutividade e equidade no acesso à assistência em reabilitação visual;

Considerando o Parecer Técnico Conjunto nº 01/2026 da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA/SMS), constante do processo interno administrativo e-Salvador nº 127447/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 4º da Portaria Municipal nº 389/2022, republicada em 23 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município nº 8.377, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Ações Estratégicas para Reabilitação Visual estão organizadas em dois subeixos:

a) 1- Reabilitação Visual - custeio municipal;

b) 2 -Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular.

Art. 2º No âmbito do eixo I - Ações Estratégicas para Reabilitação Visual, subeixo 1 - Reabilitação Visual - custeio municipal fica instituído incentivo de custeio no valor mensal de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), destinado aos Estabelecimentos Únicos em Reabilitação Visual habilitados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º O repasse do valor do incentivo de custeio municipal para serviços de Reabilitação Visual, grupo 1, fica condicionado à execução mínima de 80% (oitenta por cento) do elenco de procedimentos programados no Documento Descritivo de Contratualização referente à Reabilitação Visual.”(NR)

Art. 2º No âmbito do eixo I - Ações Estratégicas para Reabilitação Visual, subeixo 2 - Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular, destinado aos Estabelecimentos Únicos em Reabilitação Visual habilitados pelo Ministério da Saúde, ficam instituídos incentivos financeiros municipais distribuídos em dois grupos:

I- Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular Unilateral;

II- Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com segunda Prótese, assim disciplinado:

a) quando houver indicação clínica para fornecimento de segunda prótese ocular durante o mesmo ciclo terapêutico de reabilitação visual;
b) desde que haja histórico de concessão do incentivo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º Os critérios técnicos para definição do incentivo financeiro municipal para o Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular constam no Parecer Técnico Conjunto nº 01/2026 da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA/SMS), integrante do processo interno administrativo e-Salvador nº 127.447/2026.

Parágrafo único. A composição do incentivo financeiro municipal é composta por dois componentes indissociáveis:

I- prótese ocular;

II- procedimentos do Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual.

Art. 4º Os componentes e os respectivos valores referentes ao Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular constam do Anexo Único desta Portaria

Art. 5º O repasse do valor do incentivo financeiro municipal relacionado ao Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular está condicionado ao cumprimento cumulativo das etapas operacionais de regulação e controle:

I- comprovação de Vinculação Multidisciplinar comprovado por relatórios de produção aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS) por paciente, no mínimo, em 1 (uma) competência, para os seguintes procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Tabela SUS/MS):

a) 03.01.07.015-6 - Avaliação Multiprofissional em Deficiência Visual;

b) 03.01.07.014-8 - Treino de Orientação e Mobilidade;

c) 03.01.07.016-4 - Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Visual.

II- regulação do acesso ao procedimento 07.01.04.006-8 - Prótese Ocular:

a) regulação/autorização no Sistema Vida+, ou substituto;

b) após a autorização e posterior execução, a unidade de saúde deverá registrar o atendimento com status de “confirmado” no sistema.

III- execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS):

a) comprovação da execução integral execução integral de todas as etapas clínicas e de reabilitação visual até a colocação da prótese definitiva, deverá ser comprovada através do encaminhamento de Relatório Médico Oftalmologista e do PTS;

b) execução das etapas deverá estar em consonância com as diretrizes do Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (MS, 2020).

IV- registro, processamento e aprovação no SIA/SUS do procedimento 07.01.04.006-8 - Prótese Ocular.

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos, critérios e condicionantes estabelecidos na Portaria Municipal nº 389/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO ÚNICO

I - Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular Unilateral

COMPONENTE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
PRÓTESE OCULAR	1	874,72
TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO VISUAL	1	650,04
TOTAL DO INCENTIVO MUNICIPAL		R\$ 1.524,76

II - Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com a segunda Prótese Ocular

COMPONENTE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
PRÓTESE OCULAR	1	874,72
TOTAL DO INCENTIVO MUNICIPAL		874,72

PORTARIA Nº 353/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro municipal, destinado à Universidade Federal da Bahia, mediante a Celebração de Termo de Convênio para implantação do Projeto Gerar, saber:

Gestão da Parceria:

a) Liana Figueirêdo Almeida de Souza, matrícula nº 3059247

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Alessa Montalvão Oliveira Denega, matrícula nº 3175975

b) Gabriella dos Santos Wrublewski, matrícula nº 3171005;

c) Marcos Pablo Santos Medrado, matrícula nº 30931.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada, conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 354/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matricula 3104248, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO JOSÉ SERRA MOURA, matrícula 3103268, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 003/2026
ATO COMPLEMENTAR 001/2026
PROCESSO DE ESCOLHA NOVOS MEMBROS SOCIEDADE CIVIL

BIÊNIO 2026-2028

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria 019/2026, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990-ECA, Lei Municipal nº 4.231/90 c/c 5.204/96, Regimento Interno do CMDCA e em conformidade com o Edital 003/2026 - Processo de Escolha dos novos membros da sociedade civil para compor o Colegiado do CMDCA Salvador para o Biênio de 2026-2028:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a relação das instituições que entregaram as documentações para inscrição no Processo de Escolha dos Novos Membros da Sociedade Civil para compor o Colegiado do CMDCA Salvador no Biênio de 2026-2028;

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
01	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS
02	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA
03	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS
04	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EQUOTERAPIA-ABAE
05	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS.
06	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA
07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIAS FRUTOS DE MÃES
08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA
09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FRENTE QUE SE ANDA
11	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
12	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE
13	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ACOPAVOIN
15	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILDUDU
16	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA- ACEF
17	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL - ACAS
18	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANCORA E FLORES- ACAF
19	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA
20	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS- SCA
21	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
22	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
23	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITARIA DA BAHIA- AEEC-BA
24	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
25	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO- APES
26	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE
28	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
29	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA
30	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS
31	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS
32	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL ARTE GERAÇÃO
33	ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO - AFATA
34	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR
35	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA
36	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
37	ASSOCIAÇÃO PARQUE SÃO BARTOLOMEU
38	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR- APA
39	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALABE
40	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM
41	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ
42	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
43	CAPDEVER - CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN
44	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA
45	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM
46	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO - CASBA
47	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
48	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
49	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES - CRECHE ESCOLA PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES
50	CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR- CEAM
51	CENTRO PALMARES DE ESTUDO E ASSESSORIA POR DIREITOS

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
52	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -PROJETO AXÉ
53	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO
54	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
55	CLUBE DE MÃES TIA MARIA
56	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE
57	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVE BEM DE PIRAJÁ
58	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ
59	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
60	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA
61	EDUCAR PARA O FUTURO
62	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTES - GAPIC
63	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL
64	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ
65	HORA DA CRIANÇA
66	HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL
67	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO- IBCM
68	INSTITUTO ALELUIA SALVADOR
69	INSTITUTO ANGEL
70	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
71	INSTITUTO CENTRAL DOS DIREITOS- ICD
72	INSTITUTO CONVERGIR
73	INSTITUTO FAMÍLIA TELÉMACO SOLIDARIEDADE
74	INSTITUTO HEBROM SIMAS
75	INSTITUTO IASC BAHIA
76	INSTITUTO IGOR ARCANJO
77	INSTITUTO KEMET
78	INSTITUTO ME ABRACE
79	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO
80	INSTITUTO NOAH
81	INSTITUTO SALUS VITA
82	INSTITUTO SOCIAL FLORESCER
83	INSTITUTO SOCIO-CULTURAL E EDUCACIONAL KURUMIM
84	INSTITUTO TIA CÉLIA
85	INSTITUTO TRANSMUTAR
86	INSTITUTO TRIUNFAR
87	ISBET- INSTITUTO BRASILEIRO PRO- EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
88	LAR FABIANO DE CRISTO
89	MINISTÉRIO CRISTÃO PROJETO -X
90	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
91	PROJETO MANDINGA
92	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ
93	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM
94	REDE CIDADÃ
95	SABER - INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM
96	SABER - INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM.
97	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
98	SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO RECREATIVA CULTURAL E DE DEFESA DO BAIRRO PERNAMBUÉS
99	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE -SBEP
100	SOCIEDADE CULTURAL DESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ITACARANHA

Art. 2º - Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 04 de agosto de 2026.

MARIA RAQUEL GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
173918/2026	SUZANA DE JESUS BITENCOURT	3º E 4º
169350/2026	EDMILSON DE BRITO	8º

Salvador, 10 de agosto de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo



RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
902406	7061/26	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS 29.744.778/0001-97	07/08/2026	FREDERICKO NOBRE

Salvador, 10 de Agosto de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 244/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 189599/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 245/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 217773/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 246/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 210396/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de agosto de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 099/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Emília Evangelista Rangel - Matrícula nº 3168725, Edvânia Costa Silva - Matrícula nº 3098787, Renata Araújo Dos Santos - Matrícula nº 3067787, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR:

I - Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

II - Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;

III - Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

IV - Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V - Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI - Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII - Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

VIII - Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;
Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 161/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, quando da realização da Comemoração da “**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**”, apoiada pela Prefeitura Municipal de Salvador, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / GTRAN nº 159281/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, no dia 04 de setembro de 2026, quando da realização do “Ensaio - Desfile Cívico”:

I - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, das 21h às 23h59, na Avenida Sete de Setembro - Largo do Campo Grande (trecho compreendido entre a Rua Banco dos Ingleses e o acesso ao Corredor da Vitória);

II - Desvio do tráfego de veículos, das 21h às 23h59, oriundos do Vale do Canela e Corredor da Vitória, no Largo do Campo Grande para a Av. Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas;

III - Inversão do sentido de tráfego de veículos, das 21h às 23h59, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho - via principal em frente ao Teatro Castro Alves);

IV - Sentido duplo de tráfego de veículos, das 21h às 23h59, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o Módulo Policial);

V - Proibição do estacionamento de veículos, das 17h às 23h59, no Largo do Campo Grande, lado direito da via que margeia a Praça Dois de Julho (trecho entre a lateral do Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro).

Art. 2º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, nos dias 06 e 07 de setembro de 2026, quando da realização do “Desfile Cívico”:

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 19h do dia 06/set.

BF 01 - Ladeira da Revolta dos Malês / Rua do Saldanha (sentido Sefaz);

BF 02 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;

BF 03 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;

BF 04 - Rua da Ajuda / Rua das Vassouras;

BF 05 - Rua do Sodré / Ladeira da Montanha;

BF 06 - Rua Carlos Gomes / Rua de Acesso ao Largo Dois de Julho (atrás do Procon);

BF 07 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faisca;

BF 08 - Av. Sete de Setembro / Rua Pedro Autran;

BF 09 - Av. Sete de Setembro / Travessa Jonathas Abbott; BF 10 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio César;

BF 11 - Rua Banco dos Ingleses (Faixa à esquerda da via); BF 12 - Rua Clóvis Spinola / Av. Sete de Setembro;

BF 13 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade; BF 14 - Rua do Paraíso / Rua Nova de São Bento;

BF 15 - Largo de São Bento / Rua Visconde de Ouro Preto.

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 5h do dia 07/set.

BM 01 - Ladeira da Revolta dos Malês / Viaduto José Gonçalves;

BM 02 - Rua Chile / Rua do Tesouro;

BM 03 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins (SEMOB); BM 04 - Rua Pinto Martins / Ladeira da Montanha;

BM 05 - Ladeira da Montanha / Praça Castro Alves; BM 06 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;

BM 07 - Ladeira do Gabriel / Ladeira dos Aflitos;

BM 08 - Rua Carlos Gomes / Av. Sete de Setembro;

BM 09 - Rua Banco dos Ingleses / Rua Gamboa de Cima (parte baixa);

BM 10 - Rua Politeama de Baixo / Rua Forte de São Pedro e Rua Politeama de Baixo / Rua Direita

da Piedade;

BM 11 - Av. Reitor Miguel Calmon acesso ao Campo Grande (SEMOB);

BM 12 - Largo do Campo Grande / Acesso ao Vale do Canela;

BM 13 - Largo do Campo Grande / Av. Araújo Pinho;

BM 14 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;

BM 15 - Rua Comendador José Alves Ferreira / Av. Leovigildo Filgueiras; BM 16 - Rua Padre Domingos de Brito (acesso ao Garcia) SEMOB;

BM 17 - Av. Sete de Setembro (Largo da Vitória);

BM 18 - Rua Tenente Pires Ferreira / Av. Sete de Setembro;

BM 19 - Av. Sete de Setembro (Porto da Barra);

BM 20 - Rua da Graça / Rua Engenheiro Souza Lima;

BM 21 - Rua da Graça / Rua Teixeira Leal / Rua Luiz Martins Catharino Gordilho;

BM 22 - Rua da Graça / Rua Oito de Dezembro;

BM 23 - Largo da Graça / Av. Princesa Leopoldina;

BM 24 - Av. Princesa Leopoldina (acesso ao Vale do Canela);

BM 25 - Av. Euclides da Cunha / Rua Amélia Rodrigues;

BM 26 - Av. Euclides da Cunha / Rua Humberto de Campos;

III - Instalação de Barreiras com Material de Sinalização (BS), a partir das 5h do dia 07/set.

BS 01 - Rua Prof. Américo Simas / Rua do Paraíso (banner informativo);

BS 02 - Av. Vale dos Barris / Rua Clóvis Spinola;

BS 03 - Rua Direita da Piedade / Praça da Piedade;

BS 04 - Largo dos Aflitos / Rua Carlos Gomes;

BS 05 - Av. Sete de Setembro / Rua Politeama;

BS 06 - Rua Presidente Kennedy / Av. Sete de Setembro.

IV - Proibição do estacionamento de veículos, a partir de 00h do dia 07, nas seguintes vias: Av.

Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Rua Tenente Pires Ferreira (trecho entre a Rua Raul Drummond e a Rua Presidente Kennedy), Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Rua da Misericórdia, Ladeira da Revolta dos Malês, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua da Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Banco dos Ingleses, Rua Baronesa de Sauípe (lado direito), Rua Direita da Piedade (trecho compreendido entre a Rua Clóvis Spinola e a Rua Politeama de Baixo), Largo dos Aflitos;

V - Proibição da circulação de veículos, a partir das 5h do dia 07, devido a passagem do “DESFILE CÍVICO”, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra: sentido Bairro-Centro / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Rua do Paraíso (trecho compreendido entre a Av. Sete de Setembro e a Rua Professor Américo Simas), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Clóvis Spinola, Largo dos Aflitos;
VI - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e proibição do estacionamento irregular, a partir de 00h do dia 07, conforme os locais especificados no Art.2º, Inciso IV;

VII - Os veículos em geral, com destino às proximidades do Centro da Cidade, deverão utilizar as seguintes avenidas: Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Vale dos Barris e José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros);

VIII - Os veículos em geral, provenientes da Av. Princesa Leopoldina, com destino ao Bairro Graça, terão como opção de tráfego a Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela;

IX - Criar via exclusiva de acesso às autoridades para a Praça Dois de Julho, na Rua Banco dos Ingleses, a partir das 5h do dia 07;

X - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 5h do dia 07, na Rua Gamboa de Cima (trecho entre a Lateral do Quartel da PM até o imóvel de nº 57);

XI - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 5h do dia 07, na Rua Presidente Kennedy;

XII - Permitir o estacionamento dos ônibus a serviço do evento, nas seguintes vias: Av. da França (lado direito), Rua Miguel Calmon (lado direito), Rua da Conceição da Praia, Rua Chile, Ladeira da Revolta dos Malês, Av. Lafayette Coutinho, Rua Carlos Gomes;

XIII - Permitir o estacionamento dos veículos das autoridades, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista até o imóvel de nº 208);

XIV - Área exclusiva para estacionamento dos guinchos a serviço da TRANSALVADOR, a partir das 5h do dia 07, na Rua Forte de São Pedro, lado direito (trecho compreendido entre a Rua Politeama de Baixo e a Av. Sete de Setembro);

Art. 3º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda



Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), gozarão, além da prioridade de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

Art. 4º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 5º O tráfego retornará à normalidade após avaliação da Transalvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
164045/2026	GILBERTO DOS REIS BOMFIM
168068/2026	MANOEL CARLOS DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
170115/2026	DANIEL DE JESUS FERNANDES	3º

Salvador, 10 de Agosto de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT	NOME ALTERADO
165178 /2026	WIDNEY BRUNO DE SOUZA	3101984	WIDNEY BRUNO SOUZA VINHATICO

Salvador, em 10 de agosto de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 123/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEDUR n.º 008/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEDUR n.º 008/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 124/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEDUR n.º 009/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEDUR n.º 009/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 125/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 047/2026, celebrado com a empresa **RFT CONSTRUCOES LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 047/2026, celebrado com a empresa **RFT CONSTRUCOES LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

PORTARIA Nº 042/2026

O Diretor Presidente da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460 de 2013, bem como no art. 40 de Decreto Municipal nº 24.806 de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta SMART, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.303/2016.

I - DALTON KLEBER CORTES ANDRADE, matrícula 3064456,

II - RODRIGO SANTANA BASTOS, matrícula 3167766.

§1º- Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Os servidores indicados no Artigo 1º compõem a Comissão de Contratação da SMART nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, que atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I do Artigo 1º, que em suas ausências ou impedimentos será substituído pelo outro membro indicado no Artigo 1º.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SMART derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.303/2016.

I - MONICA SILVA MAURÍCIO SANTOS, matrícula 3174735,

II - LISA BENEVIDES CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 3171954,

III - FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 3174741,

IV - GILBERTO ALBERT DE SOUZA, matrícula 3174743.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no Artigo 3º desta portaria auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Fica revogada, a partir da publicação desta Portaria, a Portaria nº 16/2026.

Art. 6º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
58754/2026	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	9º

Salvador, 10 de agosto de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 162101/2025
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: PROVOX STABILIBASE (25 cxs); CASSETE HME XTRAMOIST (13 cxs); SKIN BARRIER PROTETOR PELE (08 cxs); PROVOX SILICONE GLUE (12 cxs); PROTETOR SHOWER AIR (02 unid.); CASSETE HME (FILTRO/HME) FILTRO PARA VÁLVULA DE FALA COM MÃOS LIVRES- XTRAFLOW (13 cxs); VÁLVULA DE FALA COM MÃOS LIVRES- FREEHANDS (02cxs), para continuidade do cumprimento da ação judicial referente à decisão prolatada no processo nº 8000274-02.2025.8.05.9000, em favor de paciente.
VALOR GLOBAL: R\$ 175.075,64 (Cento e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.260000; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 04/05/2026

Salvador, 06 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB nº 03/2026 - Processo nº 88.528/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de casco para os novos veículos tipo ônibus básico padrão Euro VI - adquiridos pela Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) - para a renovação da frota do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município (STCO).

Recebimento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2026.

Abertura da sessão pública: dia 27 de agosto de 2026 às 10:00 horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2026
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 37.611, de 17 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº 02/2026
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambulância tipo "D" - suporte avançado (UTI móvel), equipada de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2022, a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Estudo Técnico Preliminar nº 07/2026.
Processo nº 161447/2026.
Recebimento das Propostas a partir das 08h do dia 12/08/2026 às 10h do dia 25/08/2026.
Abertura das Propostas: 25/08/2026, às 10h.
Sessão de Disputa: 25/08/2026, às 10h.
OBS: Horário Oficial de Brasília.
O edital encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.compras.gov.br.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Contratação nº 929949-14/2026

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2026 - Processo nº 164590/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de 1 (um) Grupo Gerador a Diesel de 15 KVA, para a Estação Pedrinhas - BRT, S/N, Salvador, devendo ser atendido conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.



As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.

Local: plataforma digital-Portal de Compras: <https://www.compras.gov.br>

Abertura/Disputa: 14/08/2026 às 08:00h

Referência de horário: Brasília/DF

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

1) Portal de Compras: <https://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Contratação nº

929949-14/2026)

2) PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de agosto de 2026

AELSON QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005950

Processo: 179394/2025

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Objeto: Emissão de Certificado Digital

Dotação Orçamentária: 250207 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 1.237,20 (Mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Salvador, 10 de agosto de 2026

ERMINDA PEREIRA ROCHA
Coordenador Administrativo em Exercício-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 011/2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Danilo Alvarez Souza
CNPJ: 61.516.178/0001-84

Processo administrativo: 93707/2026

Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas e equipamentos de aparelhos de ar-condicionado do tipo cassete e tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins

Valor Total Estimado: R\$ 69.600,00

Prazo do contrato: 12 meses.

Data da assinatura/homologação: 10/08/2026

Salvador, 10 de agosto de 2026.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 485/2026

PROCESSO Nº 208963/2021

CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 046/2022.

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	10.859,66

Salvador, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026006387

Nº PROCESSO: 256070/2025

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 1.250 KG MASSA DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO.

VALOR: R\$ 10.487,50 (Dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026006390

Nº PROCESSO: 256070/2025

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 17.250 KG MASSA DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO.

VALOR: R\$ 144.727,50 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026006391

Nº PROCESSO: 256070/2025

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 2.500 KG MASSA DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO.

VALOR: R\$ 20.975,00 (Vinte mil novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026006392

Nº PROCESSO: 256070/2025

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 3.750 KG MASSA DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO.

VALOR: R\$ 31.462,50 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026006393

Nº PROCESSO: 256070/2025

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 250 KG MASSA DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO.

VALOR: R\$ 2.097,50 (Dois mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

No Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022, publicada no DOM nº 9.304, 10 de julho de 2026, pág. 30

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Início em 08/07/2026 e término em 07/07/202.

LEIA-SE: VALOR: VIGÊNCIA: Início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

Salvador, 10 de agosto de 2026

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 89259/2025
AFM Nº: 005444/2026 - R\$ 26.928,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 231438/2025
AFM Nº: 005445/2026 - R\$ 51.255,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 89398/2025
AFM Nº: 005446/2026 - R\$ 15.130,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 137984/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Objeto: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 24463/2026
AFM Nº: 005504/2026 - R\$ 3.185,00- DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
CONTRATADA: VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.583.967/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147839/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 138628/2025
AFM Nº: 005745/2026 - R\$ 576.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147687/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 44677/2025
AFM Nº: 006033/2026 - R\$ 10.884,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 149790/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Objeto: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 115908/2025
AFM Nº: 006075/2026 - R\$ 198,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
AFM Nº: 006077/2026 - R\$ 198,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
AFM Nº: 006079/2026 - R\$ 177,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 56956/2025
AFM Nº: 006076/2026 - R\$ 9.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
AFM Nº: 006078/2026 - R\$ 9.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
AFM Nº: 006080/2026 - R\$ 6.175,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 157112/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 113546/2025
AFM Nº: 006106/2026 - R\$ 49.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 25160/2025
AFM Nº: 006107/2026 - R\$ 134.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 109134/2025
AFM Nº: 006108/2026 - R\$ 17.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146843/2026
PRAZO: IMEDIATO



AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Objeto: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 44176/2025
AFM Nº: 006163/2026 - R\$ 7.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146843/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 44201/2025
AFM Nº: 006347/2026 - R\$ 146.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60

PROCESSO: 72027/2025
AFM Nº: 006348/2026 - R\$ 104.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO: 86895/2025
AFM Nº: 006354/2026 - R\$ 167.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 108935/2025
AFM Nº: 006356/2026 - R\$ 115.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60

PROCESSO: 89288/2025
AFM Nº: 006357/2026 - R\$ 225.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146665/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 113484/2025
AFM Nº: 006374/2026 - R\$ 6.952,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 87081/2025
AFM Nº: 006377/2026 - R\$ 3.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 132621/2025
AFM Nº: 006378/2026 - R\$ 2.049,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 213261/2025
AFM Nº: 006379/2026 - R\$ 10.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160421/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 130873/2026
AFM Nº: 43.336.00308/2026 - R\$ 270.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 130873/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 160898/2026
AFM Nº: 43.336.00321/2026 - R\$ 400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160898/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.0.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 163532/2026
AFM Nº: 43.336.00322/2026 - R\$ 144,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
AFM Nº: 43.336.00331/2026 - R\$ 576,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 163532/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.0.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 160405/2026
AFM Nº: 43.336.00323/2026 - R\$ 480,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
AFM Nº: 43.336.00330/2026 - R\$ 80,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
AFM Nº: 43.336.00332/2026 - R\$ 240,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160405/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 165741/2025
AFM Nº: 43.336.00333/2026 - R\$ 56.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 165741/2026
AFM Nº: 43.336.00340/2026 - R\$ 2.541,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
AFM Nº: 43.336.00341/2026 - R\$ 2.541,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.910.673/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 165741/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 293/2026

CARTA CONTRATO Nº 293/2026
PROCESSO: 203576/2025
OBJETO: Aquisição e instalação de módulo de upgrade 3D (Tomografia Cone Beam - CBCT) acoplável ao equipamento de radiografia panorâmica digital da marca Dabi Atlante, modelo Eagle One.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0002.260000, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes 1.600.3.0.0.000 e 1.500.1.1.3.001.
VALOR GLOBAL: R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **ALLIAGE S/A INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICA**
CNPJ: 55.979.736/0001-45
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL: Jorge Pereira.

Salvador, 07 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 246/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 008/2026
PROCESSO: 113778/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 246/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023197	IMIQUIMODE 50MG/G CREME MARCA/ FABRICANTE: EMS/GERMED	UND	2,49

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 247/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 008/2026
PROCESSO: 113778/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 247/2026
CONTRATADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE XAVIER FELIPE
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023197	IMIQUIMODE 50MG/G CREME MARCA/ FABRICANTE: IXIUM	UND	11,11

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 250/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 169/2025
PROCESSO: 229500/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 250/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017004	ARIPIPRAZOL 10MG MARCA/ FABRICANTE: UNICHEM	CP	0,71
02	200011830	ETEXILATO DABIGATRAN 110MG MARCA/FABRICANTE: BOEHRINGER	CA	6,35
03	200022967	OMEPRAZOL MAGNESICO 20MG (LOSEC MUPS®) MARCA/ FABRICANTE: BIOPAS	CP	16,70

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 251/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 073/2026
PROCESSO: 170548/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 251/2026
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA SOARES
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025513	EXTRATO PLANTAS PASSIFLORA (MARACUJÁ) 260MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,34

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 252/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 073/2026
PROCESSO: 170548/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 252/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025607	EXTRATO PLANTAS MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 380MG MARCA/ FABRICANTE: HERBARIUM	CA	1,25

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 253/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 073/2026
PROCESSO: 170548/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 253/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025513	EXTRATO PLANTAS PASSIFLORA (MARACUJÁ) 260MG MARCA/ FABRICANTE: GLOBO	CP	0,59

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 281/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 079/2026
PROCESSO: 256597/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 281/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008596	IBUPROFENO 600MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,14

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 283/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 079/2026
PROCESSO: 256597/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 283/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009719	IBUPROFENO 50 MG/ ML GOTAS FRASCO > = 10 ML MARCA/FABRICANTE: PRATI	FR	2,43
02	200008596	IBUPROFENO 600MG MARCA/FABRICANTE: ZYDUS	CP	0,17

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 308/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2026
PROCESSO: 183870/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 308/2026
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
PHARMAPLUS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008751	CLINDAMICINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	0,84

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria n° 420/2025,
Publicada no DOM n° 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 309/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2026
PROCESSO: 183870/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 309/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018361	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR MARCA/ FABRICANTE: EUROFARMA	FR	18,32
02	200008751	CLINDAMICINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	1,19

Salvador, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria n° 420/2025,
Publicada no DOM n° 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 464/2024

PROCESSO N° 161172/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/08/2026 e término em 12/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024.
CONTRATADA: **PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 56.043.638/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Martins Araujo

Salvador, 03 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2024

PROCESSO: N° 57.323/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor mensal atualmente contratado, o montante de R\$ 56.345,46 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 144.302,30 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) para R\$ 200.647,76 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Acordam as partes, em acrescer ao valor anual do contrato, o montante de R\$ 23.737,44 (vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que prevê a destinação recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, e repassado em, até 02 (duas) parcelas conforme crédito enviado pelo FNS ao FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO - CECR**.
CNPJ: 15.176.233/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Mário Sérgio Pintos de Almeida.

Salvador, 31 de julho 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 447/2024

PROCESSO: N° 110562/2026.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 a 04/08/2027, permanecendo o valor global de **R\$ 410.625,84 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210200, 10.301.0014.260000 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: TREMONTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.597.730/0001-14.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: **Paulo Francisco D'Onofrio**.

Salvador, 04 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria n° 003/2026
Publicado no DOM n° 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 181/2026
PROCESSO n° 108680/2024 e 78993/2026
MODALIDADE: Chamamento Público n° 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 225.236,42 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CADAG MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.663.966/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**
Gestor Operacional: Edilaine Lado Martins
Fiscal do Contrato: Fernanda Veiga Motta

Salvador, 31 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 216/2026
PROCESSO n° 108680/2024 e 98781/2026



MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$147.282,35 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **LL SAUDE - SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 33.678.736/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Gestor Operacional: Edilaine Lado Martins

Fiscal do Contrato: Lucas Antonio de Jesus Silva

Salvador, 31 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 285/2026

PROCESSO nº 112729/2024 e 154479/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ID SAUDE MENTAL SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 66.332.954/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: **Manuela Rabelo Maia Costa**

Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila

Fiscal do Contrato: Zulene Bispo da Encarnação

Salvador, 03 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 287/2026

PROCESSOS nº 135946/2026

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de doze licenças para a Plataforma ALTERYX ONE Enterprise Full Creator, incluindo 65.000 créditos anuais para execução de fluxos, na modalidade de software como serviço (SaaS), juntamente com o serviço de suporte técnico a ela relacionada. VALOR GLOBAL: R\$ 1.217.167,60 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 210500 e Elemento de Despesa 3.3.90.40 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **HORUS CIÊNCIA DE DADOS APLICADA LTDA.**

CNPJ: 24.274.582/0001-62.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

RESPONSAVEL LEGAL: Danilo Andrade.

Salvador, 05 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Por delegação, através da Portaria nº 003/2026

Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 43.336.00229/2026, Processo 101758/2026, publicada no DOM nº 9.305 de 11 a 13 de julho de 2026, página 31.

ONDE SE LÊ:

R\$ 4.369,00

LEIA-SE:

R\$ 4.368,00

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 43.336.00336/2026, Processo 130873/2026, publicada no DOM nº 9.314 de 24 de julho de 2026, página 19.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 4333600336/2026 - R\$ 423.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

LEIA-SE:

AFM Nº: 43.336.00307/2026 - R\$ 153.000,00- DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05

Processo: 171305/2025

Objeto: Café torrado e moído a vácuo 250 gramas.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3012

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2026006266 - R\$ 3.396,00 - Data da assinatura: 05/08/2026

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94

Processo: 98207/2025

Objeto: Capa para chuva descartável polietileno transparente adulto tamanho único.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3026

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2026006265 - R\$ 2.529,00 - Data da assinatura: 05/08/2026

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H E HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09

Processo: 84730/2025

Objeto: Desodorizante em pedra sanitária 25g.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3017

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2026006264 - R\$ 460,00 - Data da assinatura: 05/08/2026

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94

Processo: 215328/2024.2

Objeto: Limpador multiuso instantâneo 500ml.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3017

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2026006263 - R\$ 297,60 - Data da assinatura: 05/08/2026

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94

Processo: 181650/2025

Objeto: Papel higiênico folha dupla, alta absorção, branco, 10 cm x 30m.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3017

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2026006267 - R\$ 6.060,00 - Data da assinatura: 05/08/2026

Salvador, 10 de agosto de 2026

RENATA VIDAL

Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026006409
Nº DO PROCESSO: 13065/2026
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 17.940,00 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

SALVADOR, 10 DE AGOSTO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2026.
CONTRATO: nº 615-D/2022
PROCESSO: nº 174018/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDUARDO BERGENS LIMA
CNPJ: 09.150.309.0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO : O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o de R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$29.520,00(vinte e nove mil quinhentos e vinte reais) em 12 (doze) meses, correspondente à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 615-D/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDUARDO BERGENS LIMA

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1413/2026.
PROCESSO Nº 214/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1086/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.
CNPJ: 10.787.981/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO, que tem a exclusividade da atração artística "Eduardinho FM", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 07 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1414/2026.
PROCESSO Nº 215/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1087/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Amado Cigano", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1415/2026.
PROCESSO Nº 216/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1088/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.
CNPJ: 03.154.803/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE, que tem a exclusividade da atração artística "Pagode do Clebinho", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 07 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1416/2026.
PROCESSO Nº 217/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1089/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ariany Azevedo", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.



Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1417/2026.
PROCESSO Nº 218/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1090/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FLORES DO MAR EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FLORES DO MAR EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba de Caldeira", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 07 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FLORES DO MAR EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1418/2026.
PROCESSO Nº 219/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1091/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Astrô do Forró", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1419/2026.
PROCESSO Nº 220/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1092/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.
CNPJ: 03.154.803/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba de Nego", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 07 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1420/2026.
PROCESSO Nº 221/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1093/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.
CNPJ: 03.154.803/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Solar", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1421/2026.
PROCESSO Nº 222/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1094/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DVS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 64.678.999/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DVS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Bora Tomar Uma", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DVS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1422/2026.
PROCESSO Nº 223/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1095/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.
CNPJ: 03.154.803/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Simplismente Nós", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 07 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1423/2026.
PROCESSO Nº 224/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1096/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tropa do Chefin", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1424/2026.
PROCESSO Nº 225/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1097/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FLORES DO MAR EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FLORES DO MAR EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Vitor Hugo", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FLORES DO MAR EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1425/2026.
PROCESSO Nº 226/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1098/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Xekerê", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1426/2026.
PROCESSO Nº 227/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1099/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDEM JURITY LTDA.
CNPJ: 39.618.520/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDEM JURITY LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Grupo Arrocha", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1427/2026.
PROCESSO Nº 228/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1100/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Dose de Saudade", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1428/2026.
PROCESSO Nº 229/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1101/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MOVE MENTE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 30.106.342/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MOVE MENTE ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Gravatados do Forró", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MOVE MENTE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1429/2026.
PROCESSO Nº 230/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1102/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559, que tem a exclusividade da atração artística "Dyon", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1430/2026.
PROCESSO Nº 231/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1103/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MOVE MENTE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 30.106.342/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MOVE MENTE ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Bloquinho Delas", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MOVE MENTE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1431/2026.
PROCESSO Nº 232/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1104/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.
CNPJ: 37.076.051/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Slucknay", para se apresentar no dia 09 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2026.
CONTRATO: nº 1670/2024
PROCESSO: nº174428/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratante: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ nº: 12.039.966/0001-11
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R\$ 229.194,77(duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº 1670/2024, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:2008000- Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro. Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte:1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026006123
Processo Licitatório: 6169/2025
Termo de Compromisso Nº 2025000100
Contratada: CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 37.813.746/0001-24
Objeto: Aquisição de Lâmpadas
Valor Total: 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais)
Nota de Empenho: 2026/000870
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.
Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 10 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026004901
Processo Licitatório: 215328/2024.2
Termo de Compromisso Nº 2025000073
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Objeto: Aquisição de Inseticida
Valor Total: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)
Nota de Empenho: 2026/000808
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.
Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026005222
Processo Licitatório: 252207/2025
Termo de Compromisso N° 2026000057
Contratada: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 10.854.145/0001-03
Objeto: Aquisição de Açúcar
Valor Total: 674,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2026/000722
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.
Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 10 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 37/2026

AFM N°: 2026006731
PROCESSO: 173951/2026
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2026000057
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA
CNPJ: 10.854.145/0001-03
OBJETO: Açúcar Cristal
VALOR: R\$ 674,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001103

Salvador (BA), 10 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2026006751
LICITAÇÃO N°: 90103/2025
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2025000163
PROCESSO N°: 62813/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N°: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
CNPJ N°: 35.708.427/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE COMPOSTO POR 01 SANDUICHE COM PÃO DE FORMA COM 1 FATIA DE QUEIJO E 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 BISCOITO EM FORMA DE BARRINHA, RECHEIO SABOR GOIABA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: RECURSOS NÃO
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO 052/2026

PUBLICAÇÃO: 01 a 03 de agosto DE 2026 - DOM 9.320 PÁG. 26
PROCESSO ELETRÔNICO N°: 149964/2026
RESUMO DO CONTRATO N° 052/2026

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N° 83830/2026

LEIA-SE:

PROCESSO N° 149964/2026

Salvador, 10 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2026
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 51.944.785/0001-91
PROCESSO n° 107677/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 560002; Projeto/Atividade:216600. Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1, 2.501.1.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: João Paulo Leite da Hora - JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 148/2023

CONTRATO N° 148/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-90
OBJETO: 1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°148/2023 por mais 75 (setenta e cinco) dias, com início em 10/08/2026 e término em 24/10/2026, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R\$ 1.512.338,90 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
RUY SANTOS NETO - ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2026001885
LICITAÇÃO: PE N° 90047/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000084
PROCESSO: N° 9822/2025
CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 26.507.653/0001-55
OBJETO: 05 UN EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOMADAS.
VALOR TOTAL: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Material Elétrico.
DATA: 11/03/2026.



AFM: N.º 2026001839
LICITAÇÃO: PE N.º 90047/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2025000084
PROCESSO: N.º 9822/2025
CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 26.507.653/0001-55
OBJETO: 05 UN FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS E 05 UN FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS

VALOR TOTAL: R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130-Elemento de Despesa:
33.90.30.16 Material Elétrico.
DATA: 11/03/2026.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 06/2024, para a função abaixo relacionado, tendo em vista ao Aviso de Convocação n.º 07/2026, publicado no DOM 9.308, de 16 de julho de 2026, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo estipulado em ato convocatório.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS	009.82X. XXX-XX	TSAAAJ12024241	140	30º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE N.º 01/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicita prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM n.º 9.301 em 07/07/2026.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MÚSICA
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAIO ALMEIDA FERREIRA	927018759	024.36X.XXX-XX	58	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 087/2026**: Contratação de empresa especializada em gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) BROTAS**, seus bens patrimoniais de acordo com as especificações e obrigações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 51581/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO 1L, SOLUÇÃO DE FORMOL 10%, EMBALAGEM FRASCO ÂMBAR COM 1000ML, HIPOCLORITO SÓDIO 0,02% 5000ML, HIPOCLORITO SÓDIO 1% 05L.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 107/2026 - PROC. N.º 74130/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: maeli.martins@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ALEXSANDRO BRITO DE OLIVEIRA	3153938

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 05 de agosto de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal n.º 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal n.º 11.525/2023, Lei Federal Complementar n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 9.619/2022, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Lei Municipal n.º 9.451/2019 Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Decreto Municipal n.º 11.951/1998, Decreto Municipal n.º 23.856/2013, Instrução Normativa MinC n.º 5/2023, Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada.

1. Categoria I - Individual.
1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.
1.1.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	93,35
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO	86,9
837	GABRIELA MORBECK GAMA	FORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE STEADICAM	85,3
795	29.971.714 MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	GREGÓRIO DE MATOS - POESIA BARROCA E MÚSICA BAIANA	84,2
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	82
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	81,75
948	LUDMILA LAÍSA ALVES SANTOS	MULHER INTEIRA: LANÇAMENTO LITERÁRIO E PERFORMANCE POÉTICA NA BATALHA DAS MINAS DE FRANCA (SP)	78,5
676	EDITORA TREM FANTASMA LTDA.	PARTICIPAÇÃO EM PAINEL EXCLUSIVO DA EDITORA SOTEROPOLITANA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, TREM FANTASMA, DURANTE A CCXP 2026, MAIOR EVENTO DE CULTURA POP DO MUNDO.	78
980	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	73

1.1.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	93,35
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO	86,9
837	GABRIELA MORBECK GAMA	FORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE STEADICAM	85,3
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	82
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	81,75
948	LUDMILA LAÍSA ALVES SANTOS	MULHER INTEIRA: LANÇAMENTO LITERÁRIO E PERFORMANCE POÉTICA NA BATALHA DAS MINAS DE FRANCA (SP)	78,5
980	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	73

1.1.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	93,35

1.2. Apoio II - Internacional - R\$ 10.000,00.
1.2.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026	94,75
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)	93,1
853	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA	93
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA	90,55

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
838	BEATRIZ ALESSIO DE AGUIAR SCEBBA	PONTES SONORAS: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E ACADÊMICA NA RÚSSIA - DIÁLOGOS ENTRE A ESCOLA RUSSA DE PIANO E O REPERTÓRIO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO	90,5
699	39.255.378 LEANDRO VENEZA SANTOS	DE SALVADOR PARA CLERMONT-FERRAND: INTERNACIONALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL BAIANO	89,95
930	MARCELO FONTANA DE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NA CHINA SHANGHAI INTERNATIONAL CHILDREN'S BOOK FAIR (CCBF) 2026	87,5
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA	84,75
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES	80,75
883	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO CANDOMBLÉ - CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM BUENOS AIRES	71,5

1.2.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026	94,75
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)	93,1
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA	90,55
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA	84,75
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES	80,75
883	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO CANDOMBLÉ - CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM BUENOS AIRES	71,5

2. Categoria II - Coletiva.
2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.
2.1.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	103,5
983	CAMILA GUILERA FERREIRA	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA NO TRISCA FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA	98,5
973	GUSTAVO COSTA BARBOSA	VITROLAB IN SP	92,75
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO	92
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	91,7
936	ALDREN LINCOLN BARRETO DE ALMEIDA	DOBRAS ARTÍSTICO-ACADÊMICAS: OUTRAS VISUALIDADES DA DANÇA NUMA PERSPECTIVA TEÓRICO-PRÁTICA	88
840	FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	TEMPO REI COM ORQUESTRA SISALEIRA	85,75



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
782	14.256.759 MILTON DANTAS DE CARVALHO	SONORA POESIA EM MOVIMENTO: MOBILIDADE ARTÍSTICA SALVADOR/RIO DE JANEIRO	81,5
713	EDINILSON MOTA DIAS	O ENCANTADO NA PEDRA DO REINO	79,5
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	"IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO"	79,25
991	EDSON TELES DE MENEZES FILHO	PROJETO SABORES ANCESTRAIS	79
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	78,5
972	CAIRO LUNA DE MELO	FESTIVAL ITINERANTE SUPERNADA 27	76,65
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	76,5
946	AGOJY DE EXU TUPINAMBÁ RIBEIRO CORRÊA	RESIDÊNCIA IJIDIDE: O SOM DA ENCANTARIA	74
802	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	LAÇOS ANCESTRAIS	73
990	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO O BOI DE IGATÚ	70,5

2.1.2. Propostas por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	103,5
973	GUSTAVO COSTA BARBOSA	VITROLAB IN SP	92,75
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO	92
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	91,7
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	"IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO"	79,25
991	EDSON TELES DE MENEZES FILHO	PROJETO SABORES ANCESTRAIS	79
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	78,5
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	76,5
946	AGOJY DE EXU TUPINAMBÁ RIBEIRO CORRÊA	RESIDÊNCIA IJIDIDE: O SOM DA ENCANTARIA	74
802	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	LAÇOS ANCESTRAIS	73
990	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO O BOI DE IGATÚ	70,5

2.1.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	103,5
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	76,5

2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.

2.2.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA CONEXÃO PORTUGAL 2026	98
807	CARLA ANTELANTE DA CRUZ	INTERCÂMBIO MOVIMENTO CULTURA VIVA COMUNITÁRIA LATINO AMERICANA	94,5
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA	93,4
954	ANA CAROLINE FELIX BASTOS BARROSO	TURNÊ REPENTINA - ANA BARROSO E TARCÍSIO SANTOS EM PORTUGAL	90,95
769	EMILY DIAS RIBEIRO	ACESSOS FILMES - CRIAR, CONECTAR E CIRCULAR NO CANEX WEEKND 2026	90,5
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR	87
989	THIAGO PEREIRA SANTOS	EL CRUCE - TRAVESSIAS ENTRE BRASIL E MÉXICO	85,25
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMEFRICANAS BRASIL-COLÔMBIA	85
780	LUAN SODRÉ DE SOUZA	AFRODIASPÓRICOS	84,7
588	RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	TERRITÓRIOS AFROLATINOS: CINEMAS NEGROS EM TRAVESSIA	84
778	FELIPE DA SILVA BORGES	LINHAS DE COMANDOS: PESQUISA ARTÍSTICA EM VIDEOGAMES E GUERRAS, ENTRE SALVADOR E LONDRES	82,25
985	LIA KRUCKEN PEREIRA	ARTES E TÉCNICAS GRÁFICAS CHINA - SALVADOR	81,7
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR	81,25
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA	80,75
971	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	CORPO ANCESTRAL: MÚSICA E DANÇA AFRO-BAIANA EM DIÁLOGO COM O TUFO DO MAFALALA.	80,6
929	IAN SÃ PACHECO NEGRÃO	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DO DESENHO (GID): UMA AÇÃO ROMÂNTICA PELO DESENHO" INDEX ART BOOK FAIR 2027	79,5
994	EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO	"MARIAR - UM MAR DE POESIAS" CIRCULAÇÃO: ANGOLA, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DE AGOSTO DE 2026 TERRITÓRIOS: LUANDA, KILAMBA E MUSSULO.	78,5

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
889	HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ	MISSÃO TÉCNICA EM PORTUGAL: CENTROS DE INTERPRETAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL E ESTRATÉGIAS DE DIFUSÃO PARA SALVADOR	78,25
798	MARILIA OLIVEIRA CUNHA - ME	CIRCULAÇÃO DO LONGA-METRAGEM AUTODEFESA NO IAM - IBEAMERICAN AUDIOVISUAL MARKET INDUSTRY EM MIAMI.	76,5
950	CAROLINE SILVA DE JESUS	AFROINFÂNCIA E MALIK VÃO A MOÇAMBIQUE: UM RETORNO ANCESTRAL.	76,5
737	46.294.968 HUGO MARTINS SILVA	AFROMETÁFORAS EM TRAVESSIA: CORPO, ANCESTRALIDADE E INTERCÂMBIO AFRO-ATLÂNTICO ENTRE BAHIA E COLÔMBIA	76
959	TIAGO PINTO RIBEIRO 94772601587	CARAVANA COSMOGRÁFICA	73,1
935	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	IA: BRASIL-CHINA EM ARTE, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	73
682	FRED SOARES GOMES ME	ORÌ FUNFUN - CAMINHOS DE OXALÁ DA ÁFRICA À SALVADOR	72,5
1003	JANAÍNA MÉRCIA CARVALHO DE AZEVEDO	TURNÊ PELA ESPANHA: SHOW ÁGUA E VINHO - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR E ERUDITA	72
922	LUAN DE JESUS GRAMACHO	MEMÓRIAS DO SUL: CIRCULAÇÃO, PESQUISA E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)	70,25
809	14.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	TURNÊ ESPANHA - AS ROSAS NÃO FALAM: CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA MÚSICA BAIANA EM DIÁLOGO COM A OBRA DE CARTOLA	70,05

2.2.2. Propostas reservam de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA I CONEXÃO PORTUGAL 2026	98
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA	93,4
769	EMILY DIAS RIBEIRO	ACESSOS FILMES - CRIAR, CONECTAR E CIRCULAR NO CANEX WEEKND 2026	90,5
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR	87
989	THIAGO PEREIRA SANTOS	EL CRUCE - TRAVESSIAS ENTRE BRASIL E MÉXICO	85,25
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMEFRICANAS BRASIL-COLÔMBIA	85
780	LUAN SODRÉ DE SOUZA	AFRODIASPÓRICOS	84,7
588	RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	TERRITÓRIOS AFROLATINOS: CINEMAS NEGROS EM TRAVESSIA	84
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR	81,25
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA	80,75
971	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	CORPO ANCESTRAL: MÚSICA E DANÇA AFRO-BAIANA EM DIÁLOGO COM O TUFO DO MAFALALA.	80,6

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
994	EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO	"MARIAR - UM MAR DE POESIAS" CIRCULAÇÃO: ANGOLA, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DE AGOSTO DE 2026 TERRITÓRIOS: LUANDA, KILAMBA E MUSSULO.	78,5
950	CAROLINE SILVA DE JESUS	AFROINFÂNCIA E MALIK VÃO A MOÇAMBIQUE: UM RETORNO ANCESTRAL.	76,5
737	46.294.968 HUGO MARTINS SILVA	AFROMETÁFORAS EM TRAVESSIA: CORPO, ANCESTRALIDADE E INTERCÂMBIO AFRO-ATLÂNTICO ENTRE BAHIA E COLÔMBIA	76
935	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	IA: BRASIL-CHINA EM ARTE, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	73
682	FRED SOARES GOMES ME	ORÌ FUNFUN - CAMINHOS DE OXALÁ DA ÁFRICA À SALVADOR	72,5
1003	JANAÍNA MÉRCIA CARVALHO DE AZEVEDO	TURNÊ PELA ESPANHA: SHOW ÁGUA E VINHO - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR E ERUDITA	72
922	LUAN DE JESUS GRAMACHO	MEMÓRIAS DO SUL: CIRCULAÇÃO, PESQUISA E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)	70,25
809	14.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	TURNÊ ESPANHA - AS ROSAS NÃO FALAM: CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA MÚSICA BAIANA EM DIÁLOGO COM A OBRA DE CARTOLA	70,05

3. Propostas desclassificadas por não atingirem a nota de corte:

3.1. Categoria I - Individual.

3.1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
616	LILIAN SEIXAS GRAÇA	FORMAÇÃO EM VIDEODANÇA: POÉTICAS ENTRE A DANÇA E O AUDIOVISUAL	69,8
831	ANE CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	CRIANDO EM PAZ: DE SALVADOR AO RECIFE, TECNOLOGIA A SERVIÇO DA FORMAÇÃO CULTURAL SOTEROPOLITANA	69,75
678	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	MAPEANDO TRAJETOS PRETOS EM DIÁLOGO COM A CIA BALÉ BAIÃO EM ITAPIPOCA- CE	68
964	14.810.559 CASSIUS CARDOZO BATISTA	RESIDÊNCIA CRIATIVA - DESENVOLVIMENTO DE REPERTÓRIO PARA NOVO ÁLBUM	65,75
634	ANA PAULA DANTAS ILGES	VENDENDO VOVÔ - CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	62,5
615	VÉRCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO	SHOW "REI CAPITÃO EM RECIFE"	61
613	PABLO CORREIA PEREIRA	TRAVESSIAS PERIFÉRICAS: PELOURINHO X CIDADE DE DEUS	60,25
911	MARCOA MAHATMAN NASCIMENTO MACIEL	FESTIVAL HIP HOP EM MOVIMENTO	59,55
885	MICHAEL SILVA	LABORATÓRIO INDIVIDUAL DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE NARRATIVA LGBTQIAPN+	58,9
751	ISAÍAS DE SOUZA E SILVA NASCIMENTO	DO INTERIOR DO MEU PEITO: A VOLTA PARA CASA.	51,75
664	MARIANA DIAS SALVADOR DANTAS	LIBRAS NO DIA A DIA: COMUNICAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA	49,25

3.1.2. Apoio II - Internacional - R\$ 10.000,00.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
943	GILMÁRIO LIMA DOS SANTOS	CULTURA E CAPOEIRA SEM FRONTEIRAS	69,05
811	CECILIA LISA ELICECHE	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE CRIAÇÃO EM LA CORVETTE, FRANÇA	67,75
723	ALEX SANTANA FRANÇA	MOSTRA DE CINEMA SOTEROPRETA	67,5
709	VALDECK ALMEIDA DE JESUS	INTERCÂMBIO LITERÁRIO INTERNACIONAL A PAZ SEM FRONTEIRAS: BRASIL E COLÔMBIA	66
796	SHEILA CANEVACCI RIBEIRO	RESIDÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DE SHEILA RIBEIRO NO BIG - BARI INTERNATIONAL GENDER FESTIVAL, ITÁLIA, DE 16 A 25 DE NOVEMBRO DE 2026.	64,5
986	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DO OUTRO LADO SEREI EU MESMO, MAS NÃO SAIREI ILESO	59
867	PABLO JOSUE MACHADO	IMERSÃO CULTURAL À TERRA DOS FARAÓS - EGITO 2026. UMA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO, INTERCÂMBIO CULTURAL E APROFUNDAMENTO NOS CONHECIMENTOS DA ANTIGA CIVILIZAÇÃO KEMÉTICA.	56,5
871	ELISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	IMERSÃO CULTURAL À TERRA DOS FARAÓS - EGITO 2026. UMA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO, INTERCÂMBIO CULTURAL E APROFUNDAMENTO NOS CONHECIMENTOS DA ANTIGA CIVILIZAÇÃO KEMÉTICA.	56,5
776	KARINE ALVES MATIAS	TRAVESSIAS AZUIS: CIANOTIPIA E CIRCULAÇÃO DE IMAGENS ENTRE SALVADOR E PORTUGAL	56,3
805	SINTONYZE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	ONDAS DA POLUISOM - CARTOGRAFIAS DIASPÓRICAS DAS ÁGUAS	53,5

3.2. Categoria II - Coletiva.

3.2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
683	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JR	"LUI EM SAMBA PRESENTE" NO RIO DE JANEIRO	68,5
816	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÉ,	61,5

3.2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
581	LUDIMILA LIMA SANTANA	ARTE CAMINHANTE: CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)	69,6
794	ANA FÁTIMA CRUZ DOS SANTOS	LITERATURA, DENGOS E OUTRAS PROSAS POÉTICAS: BRASIL E ANGOLA EM NARRATIVAS DE AFETO	69,5
851	YOHANNA MARIE ASSUMPÇÃO DA SILVA	MAGNÉTICA - CIRCULAÇÃO CABO VERDE	69
689	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	ECOSSISTEMA POR ELAS	67,75
995	PLATAFORMA TRANSATLÂNTICA DE CRIAÇÃO E GESTÃO CULTURAL LTDA	ACERVO IMEDIATO - LABORATÓRIO E INTERCÂMBIO	67,25
832	UDIMILIA OLIVEIRA SANTOS	EUMELANINA - CIRCUITO HIP-HOP BRASIL X JAPÃO 2026	64,5
705	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	"BRAZILIAN PULSE - ONDE O NORDESTE ENCONTRA O MUNDO"	62,8
934	TEC SISTEMAS LTDA	CULTURAS DO CUIDADO: PATRIMÔNIO VIVO, ANCESTRALIDADE E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	55,5

4. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação e Seleção somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 11 do Edital, quando aplicável.

5. Conforme Item 10.4 do Edital a nota de corte foi de 70 (setenta) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

6. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X do Edital, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

6.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

7. Para efeito de recurso, o proponente deverá solicitar acesso ao parecer num prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado.

7.1 Demandas de parecer não vinculadas a recurso podem ser solicitadas a qualquer tempo.

8. Os recursos deverão ater-se à análise dos critérios indicados no item 10.3, não cabendo recurso quanto à concordância ou não da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

9. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

10. O resultado dos recursos e contrarrazões interpostos serão publicados no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

11. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas.

Salvador, 10 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente